



DPMG
DEFENSORIA PÚBLICA DE MINAS GERAIS



MPMG
Ministério Público
do Estado de Minas Gerais



MPF
Ministério Público Federal



**EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E AUTARQUIAS DA
COMARCA DE BELO HORIZONTE**

PROCESSO Nº 5071521-44.2019.8.13.0024

O ESTADO DE MINAS GERAIS, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, todos já devidamente qualificados nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e, ao final, requerer.

Em sua manifestação de ID 10473485627, os Compromitentes trouxeram aos autos cópia do Ofício SEPLAG/SCRPB nº. 69/2025:

No contexto dos Estudos de Risco à Saúde Humana e Risco Ecológico-ERSHRE, que estão sendo realizados na Bacia do Paraopeba, e tendo em vista a troca de grupo executor e o Plano de Transição para a troca do grupo executor, faz-se necessário que o atual grupo (EPA) disponibilize documentos que estão em banco de dados e que contém dados sensíveis, tanto para a Secretaria de Estado de Saúde como para o novo grupo executor (em fase de contratação).

Para tanto, os Compromitentes deliberaram no sentido de que esses documentos fossem entregues em Juízo e liberados através de ordem judicial, considerando primeiro que são documentos que contém dados sensíveis e segundo, porque já houve reporte da Auditoria no sentido de que haveria resistência do grupo EPA em disponibilizar os arquivos de forma integral e no formato acordados no Plano de Transição.

Assim, requereram fosse determinado ao Grupo EPA que depositasse em custódia desse juízo, para guarda em cofre as cópias do(s) HD(s) contendo as subpastas, dentro da FASE I, com atas e gravações de RP2 (Reunião Preparatória 2), RN1 (Reunião de Nível 1) e RN2 (Reunião de Nível 2), bem como o banco de dados utilizado para alimentar o Power BI, que contempla os dados levantados nas reuniões

de nível 1, nível 2 e questionários, incluindo ainda a entrega dos dados brutos e banco de dados em via física, através da disponibilização de uma mídia como um HD ou Pen Drive; e efetue a entrega integral das informações, procedimentos técnicos e banco de dados (planilhas de dados brutos, procedimentos de validação dos dados A/QC, dentre outros), lista de contatos das ATIs e lideranças comunitárias. Requereram, ainda, que fosse determinado ao Grupo EPA a disponibilização de todo material desbloqueado e em formato editável, quando aplicável.

Após o requerimento em referência, foi concretizada a contratação do novo grupo executor dos Estudos de Risco à Saúde Humana e Risco Ecológico- ERSHRE: ERM BRASIL LTDA, sociedade com sede na cidade e estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 65.456.832/0001-62. Para a continuidade dos trabalhos pela nova entidade executora, mostra-se imprescindível o compartilhamento de dados, sob pena de restarem estagnados os estudos de risco.

Em face do exposto, os Compromitentes do Acordo Global, reiteram os termos de sua petição de ID 10473485627, requerendo, ainda, que, após recebimento do material acima elencado por este d. Juízo, seja franqueado o acesso à Secretaria de Estado da Saúde, e ao novo grupo executor (ERM BRASIL LTDA, sociedade com sede na cidade e estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 65.456.832/0001-62), para o desenvolvimento das fases subsequentes e conclusão dos estudos.

Após a apreciação do presente requerimento, requerem sejam as partes intimadas para manifestação sobre os termos da petição de ID 10507708948.

Belo Horizonte, 11 de agosto de 2025.

LEONARDO CASTRO MAIA
Assinado de forma digital por LEONARDO CASTRO MAIA:04200830736
Data: 2025.08.11 15:17:11 -03'00'

Leonardo Castro Maia
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Carlos Bruno Ferreira Da Silva
PROCURADOR DA REPÚBLICA

Antônio Lopes de Carvalho Filho
DEFENSOR PÚBLICO

Lyssandro Norton Siqueira
PROCURADOR DO ESTADO